

Secretaria alerta os pais sobre escolas clandestinas

Os pais, ao matricularem os seus filhos em uma escola, devem ter o cuidado de verificar se o funcionamento do estabelecimento é autorizado pela Secretaria de Educação. Caso contrário, a escola é irregular ou clandestina e os estudantes estarão perdendo tempo e dinheiro uma vez que, as séries cursadas nessas unidades de ensino, não têm validade para prosseguimento de estudos em estabelecimentos reconhecidos pela secretaria.

As escolas que atuam de forma irregular geralmente são pré-escolar, jardim e maternal, que funcionam em fundo de quintais e não trazem problemas para a continuidade de estudos, pois não é exigido certificado de pré-alfabetização para o ingresso no 1º grau. Mas a diretora do Departamento de Inspeção de Ensino (DIE), da Secretaria de Educação, Mathilde Freitas, alerta que há prejuízos pedagógicos quando se inicia o processo educacional em escolas clandestinas, onde não há controle da qualidade do ensino oferecido.

Os prejuízos, segundo Mathilde, são decorrentes da falta de habilitação de alguns profissionais que atuam na escola. Além disso, não existe determinação de um currículo mínimo, calendário letivo e até mesmo do método de ensino aplicado. Para Mathilde, estas escolas clandestinas estão proliferando porque os pais não têm a preocupação de verificar se o esta-

CUIDADOS

Para conferir se a escola do seu filho é autorizada basta verificar se são atendidos os seguintes requisitos:

- Alvará de funcionamento,
- Planejamento didático,
- Regimento interno,
- Prédio (próprio ou alugado por tempo indeterminado) com estrutura física adequada ao tipo de ensino oferecido,
- Professores formados,
- Diretora habilitada,
- Serviço de Orientação Educacional (para escolas de 1º e 2º graus).

belecimento é autorizado. "É fácil saber se a escola é credenciada pela secretaria. Basta saber se existe um alvará de funcionamento, que inclusive, deve ficar exposto na secretaria da escola", alerta a diretora do Departamento de Inspeção de Ensino. Ela apela ainda, para que a comunidade denuncie quando encontrarem estabelecimentos clandestinos.

Pré-escolar

A regulamentação ou autorização para o funcionamento das escolas que oferecem pré-escolar, jardim e maternal era mais flexível até 1985, pois a resolução 01/74 do Conselho de Educação do DF dispensava algumas exigências para estes estabelecimentos. Em 85, o conselho iniciou estudos sobre o pré-escolar, e em abril de 88 o órgão aprovou o Parecer nº 50/88 es-

tabelecendo condições mínimas para o reconhecimento de estabelecimentos de ensino que ofereçam somente o pré-escolar, jardim e maternal.

Para o funcionamento de uma escola que oferece as séries anteriores ao primeiro grau, é necessário que as instalações físicas e pedagógicas sejam satisfatórias e adequadas à clientela. Ela tem que ter capacidade financeira, diretor e professores habilitados, planejamento didático e escrituração escolar, que assegure a verificação da identidade e vida escolar dos alunos, bem como o funcionamento da escola.

Cursos regulamentados

Mathilde Freitas diz ainda que não basta o funcionamento da escola ser autorizado, é preciso, também, que os cursos oferecidos sejam reconhecidos pela secretaria. Ela comenta que, os problemas de desrespeito à lei, neste caso, acontecem normalmente com escolas do segundo grau. Mathilde cita como exemplo a Escola Paramédica, fechada por descumprir a legislação. "A Paramédica era autorizada para ministrar o curso de Enfermagem, mas deu também o curso de Patologia Clínica, que não tem validade nenhuma", explica. O Conselho de Educação do DF está estudando agora uma forma de não prejudicar os estudantes que fizeram este curso, criando um estágio supervisionado em escolas que tenham autorização para lecionar o curso de Patologia Clínica.